



PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS

CEP 38930-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI COMPLEMENTAR Nº 005/98

“MODIFICA DISPOSITIVO DA LEI COMPLEMENTAR Nº002/94
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Câmara Municipal de Medeiros aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam modificados os cargos efetivos de Professor – P1 – P2 e de Professor – P3, no Plano de Carreira do Servidor Público Municipal de Medeiros, que passam a fazer parte dos Anexos IV e X da Lei Complementar nº 002 de 07/02/94, com a redação dada por esta Lei.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Medeiros, 18 de agosto de 1998.



MÁRIO CÂNDIDO DE MENDONÇA FILHO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS


CEP 38930-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO IV

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

GRUPO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

1- Grupo de Nível Elementar de Escolaridade (NE)



DENOMINAÇÃO	Nº	SÍMBOLO	NÍVEL
Cantoneira	08	NE	II III IV

2- Grupo de Nível Básico de Escolaridade (NB)

DENOMINAÇÃO	Nº	SÍMBOLO	NÍVEL
Auxiliar de Biblioteca	02	NB	VI VII VIII

3- Grupo de Nível Médio de Escolaridade (NM)

DENOMINAÇÃO	Nº	SÍMBOLO	NÍVEL
Professor - P1	25	NM	X XI XII

4- Grupo de Nível Superior de Escolaridade (NS)

DENOMINAÇÃO	Nº	SÍMBOLO	NÍVEL
Professor - P2	30	NS	XI XII XIII
Professor - P3	10	NS	XII XIII XIV



PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS

CEP 38930-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO X

GRUPO OPERACIONAL DE EXECUÇÃO

Cargo: Professor – PI

Nível: X, XI, XII

REQUISITOS PARA PROVIMENTO

- a) **Escolaridade:** Habilitação para o Magistério de 1ª à 4ª séries do 1º grau.
- b) **Outras qualificações:**
- elevado grau de responsabilidade em relação ao trabalho;
 - interesse em adquirir novos conhecimentos e habilidades profissionais relacionados com o seu trabalho;
 - interesse em aperfeiçoar-se;
 - capacidade de organização, racionalização e simplificação de tarefas;
 - conhecimentos de técnicas educacionais e didáticas;
 - facilidade de comunicação e transmissão de conhecimentos;
 - habilidade para manejo de classe e controle da disciplina;
 - habilidade para manter boas relações de trabalho;

ATRIBUIÇÕES

Efetuar atividades de natureza educativa, tais como:

- Execução de serviços referentes à elaboração e cumprimento de planos de cursos, aulas, escrituração escolar, apuração de frequência, regência de turmas, etc.;
- zelar pela elevação dos níveis de rendimento escolar e pela melhoria da qualidade do ensino;
- colaborar na realização de campanhas educativas de higiene e saúde, além de comemorações cívicas e folclóricas;
- colaborar no encaminhamento de alunos, que apresentem problemas de comportamento, aos profissionais competentes;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS

CEP 38930-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO X

GRUPO OPERACIONAL DE EXECUÇÃO

Cargo: Professor – P2

Nível: XI, XII, XIII

REQUISITOS PARA PROVIMENTO

- a) **Escolaridade:** Habilitação para o Magistério de 5ª à 8ª séries do 1º grau.
- b) **Outras qualificações:**
- licenciatura específica da área de atuação, tais como letras, ciências, matemática, etc.;
 - elevado grau de responsabilidade em relação ao trabalho;
 - interesse em adquirir conhecimentos e habilidades profissionais relacionados com o seu trabalho;
 - interesse em aperfeiçoar-se;
 - capacidade de organização, racionalização e simplificação de tarefas;
 - conhecimentos de técnicas educacionais e didáticas;
 - facilidade de comunicação e transmissão de conhecimentos;
 - habilidade para manejo de classe e controle da disciplina;
 - habilidade para manter boas relações de trabalho;

ATRIBUIÇÕES

Efetuar atividades de natureza educativa, tais como:

- Execução de serviços referentes à elaboração e cumprimento de planos de cursos, aulas, escrituração escolar, apuração de frequência, regência de turmas, etc.;
- zelar pela elevação dos níveis de rendimento escolar e pela melhoria da qualidade do ensino;
- colaborar na realização de campanhas educativas de higiene e saúde, além de comemorações cívicas e folclóricas;
- colaborar no encaminhamento de alunos, que apresentem problemas de



PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS

CEP 38930-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO X

GRUPO OPERACIONAL DE EXECUÇÃO

Cargo: Professor – P3

Nível: XII, XIII, XIV

REQUISITOS PARA PROVIMENTO

- b) **Escolaridade:** Habilitação para o Magistério do 2º grau.
- b) **Outras qualificações:**
- licenciatura específica da área de atuação, tais como letras, matemática, física, química, biologia, etc.;
 - elevado grau de responsabilidade em relação ao trabalho;
 - interesse em adquirir conhecimentos e habilidades profissionais relacionados com o seu trabalho;
 - interesse em aperfeiçoar-se;
 - capacidade de organização, racionalização e simplificação de tarefas;
 - conhecimentos de técnicas educacionais e didáticas;
 - facilidade de comunicação e transmissão de conhecimentos;
 - habilidade para manejo de classe e controle da disciplina;
 - habilidade para manter boas relações de trabalho;

ATRIBUIÇÕES

Efetuar atividades de natureza educativa, tais como:

- Execução de serviços referentes à elaboração e cumprimento de planos de cursos, aulas, escrituração escolar, apuração de frequência, regência de turmas, etc.;
- zelar pela elevação dos níveis de rendimento escolar e pela melhoria da qualidade do ensino;
- colaborar na realização de campanhas educativas de higiene e saúde, além de comemorações cívicas e folclóricas;
- colaborar no encaminhamento de alunos, que apresentem problemas de comportamento, aos profissionais competentes;
- desenvolver e incentivar o hábito de leitura, o gosto pela pesquisa e artes;
- colaborar na proposição e realização de atividades extra-classe;